

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012 - PROCESSO Nº 310/2012

Razão Social _____

CNPJ Nº _____

Endereço _____

E-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através do acesso ao site www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do **fax (013) 3847-7003** ou por e-mail: licitacao@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 05 de setembro de 2012.

Cezar Augusto de Moraes
Isaque Pereira dos Santos

Pregoeiros Oficiais
Ed. Pregão Presencial nº 018/2012.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2012
PROCESSO nº 310/2012**

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/10/2012

HORÁRIO: a partir das 09h00min

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA.

A Excelentíssima Sra. DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, Prefeita do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere a lei, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2012 - PROCESSO nº 310/2012**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA, relacionados e especificados no anexo VI**, licitação esta que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na SALA DE LICITAÇÕES - RUA DR. EMÍLIO MARTINS RIBEIRO, Nº 161, SALA 2 – CENTRO – MIRACATU-SP, EM FRENTE AO GINÁSIO DE ESPORTES, SOBRE LOJA, iniciando-se no dia 03 de outubro de 2012 às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe pela portaria 260/ 2012.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA**, detalhado no **anexo VI**, observadas as especificações ali estabelecidas, visando prestação dos serviços durante 12 meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

	Ficha	11
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.01.00	Gabinete do Prefeito
Unidade de Executora	01.01.01	Gabinete do Prefeito
Função/ Sub-Função	04.122	Administração Geral
Programa	0001	Gestão Administrativa Superior
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.400,00	(um mil e quatrocentos reais)

	Ficha	55
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.04.00	Departamento Municipal de Adm
Unidade de Executora	01.04.01	Departamento Municipal de Adm
Função/ Sub-Função	04.122	Administração Geral

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 51.289,25	(cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
	Ficha	87
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social
Unidade de Executora	01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social
Função/ Sub-Função	08.244	Assistência Comunitária
Programa	0011	Gestão de Programas Sociais Específicos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2003	Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	510.00	Assistência Social Geral
Valor da Reserva	R\$ 8.000	(oito mil reais)
	Ficha	111
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Departamento Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.01	Gestão do SUS
Função/ Sub-Função	10.122	Administração Geral
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2010	Manutenção do Serviço de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
Valor da Reserva	R\$ 21.000,00	(vinte e um mil reais)
	Ficha	125
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.02	Atenção Básica
Função/ Sub-Função	10.301	Atenção Básica
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2010	Manutenção do Serviço de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
Valor da Reserva	R\$ 3.500	(três mil e quinhentos reais)
	Ficha	137
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.02	Atenção Básica
Função/ Sub-Função	10.31	Atenção Básica
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.000	(um mil reais)

Ficha 228

Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.02	Ensino Fundamental
Função/ Sub-Função	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2014	Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	220.00	Ensino Fundamental
Valor da Reserva	R\$ 9.000	(nove mil reais)

Ficha 268

Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.06	Fundeb
Função/ Sub-Função	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2031	Manutenção do Fundeb 40% fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Fonte de Recurso	02	Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação	262.00	Educação – fundeb - outros
Valor da Reserva	R\$ 3.300	(três mil e trezentos reais)
	Ficha	292
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.06	Fundeb
Função/ Sub-Função	12.365	Educação Infantil
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2036	Manutenção do Fundeb 40% infantil
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação	262.00	Educação – Fundeb - Outros
Valor da Reserva	R\$ 3.700,00	(três mil e setecentos reais)
	Ficha	305
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.09.00	Departamento Municipal de Cultura
Unidade de Executora	01.09.01	Departamento Municipal de Cultura
Função/ Sub-Função	13.392	Difusão Cultural
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.400	(um mil e quatrocentos reais)
	Ficha	343
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Unidade de Executora	01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Função/ Sub-Função	15.452	Serviços Urbanos
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 2.000	(dois mil reais)
	Ficha	365
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Unidade de Executora	01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Função/ Sub-Função	15.452	Serviços Urbanos
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2024	Manutenção do Terminal Rodoviário
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Valor da Reserva	R\$ 500,00	(quinhentos reais)
	Ficha	380
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.11.00	Departamento Municipal de Transporte
Unidade de Executora	01.11.01	Departamento Municipal de Transporte
Função/ Sub-Função	26.782	Transporte Rodoviário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.000	(um mil reais)
	Ficha	394
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.12.00	Depto. Mun. Agric. Abast e Meio Ambiente
Unidade de Executora	01.12.01	Depto. Mun. Agric. Abast e Meio Ambiente
Função/ Sub-Função	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.800,00	(um mil e oitocentos reais)

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

	Ficha	423
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.13.00	Departamento Municipal de Esportes
Unidade de Executora	01.13.01	Departamento Municipal de Esportes
Função/ Sub-Função	27.812	Desporto Comunitário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 1.200,00	(um mil e duzentos reais)

	Ficha	438
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.14.00	Departamento Municipal de Compras e Projetos
Unidade de Executora	01.14.01	Departamento Municipal de Compras e Projetos
Função/ Sub-Função	04.121	Planejamento e Orçamento
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
Valor da Reserva	R\$ 218,08	(duzentos e dezoito reais e oito centavos)
Suplementada se necessário.		

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas nacionais que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de Falência ou Concordata;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2 – As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº. 02.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

3.3. - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – Declarações a serem apresentadas FORA dos envelopes nº “1” e “2”.

4.1.2 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo I** ao Edital.

4.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.

4.2. - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta
Pregão Presencial nº 018/2012
Processo nº 310/2012
DATA: 03/10/2012
Nome da Proponente.....

Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão Presencial nº 018/2012
Processo nº 310/2012
DATA: 03/10/2012
Nome da Proponente.....

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

4.3. - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4. - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4.5.– No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual; (O nome, endereço, C.N.P.J. e inscrição estadual informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal/fatura).

b) número do processo e do Pregão.

c) Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) utilizado pela proponente, mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.1 – Lote 2 TELEFONIA MÓVEL:

a) **PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL MENSAL** para as franquias mínimas constantes do Anexo VI, com tributos, frete e descontos inclusos e **PREÇO GLOBAL MENSAL** expressos em reais;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

5.1.1.2 - A quantidade mensal de minutos estimada, constante do Anexo VI, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação da proposta e para julgamento da proposta mais vantajosa;

5.1.1.3 - As chamadas intragrupo, ou seja, entre as 20 (vinte) linhas habilitadas, de mesmo CNPJ, deverão ser isentas de tarifas, sem a utilização dos minutos contratados (ex: rádio digital PTT). Para ligações locais um pacote de 11.000 minutos, ou conversão em valor correspondente a esta quantidade de minutos. Para ligações interurbanas, dentro do Estado de São Paulo, existe uma média de consumo de 759 minutos e para ligações interurbanas fora do Estado, uma média de 156 minutos.

5.1.1.4 - Os valores unitários propostos, bem como os mensais deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

5.1.1.5 – No tocante ao **Lote 2 (telefonia Móvel)**, a empresa vencedora poderá subcontratar parcial os serviços de VC1, VC2 ou VC3.

5.1.1.7 – **DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, BEM COMO DOS APARELHOS CELULARES**, com indicação de marca, modelo e referência, apontando configurações e outras especificações técnicas detalhadas para atender as características descritas no Anexo VI (apenas);

5.1.1.8 – **PRAZO PARA ENTREGA DOS APARELHOS HABILITADOS:** máximo 20 (vinte) dias, contados da notificação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

5.1.2 – Lote 1 TELEFONIA FIXA:

a) **PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL MENSAL** para as quantidades estimadas constantes do Anexo VI, com tributos, frete e descontos inclusos e **PREÇO GLOBAL MENSAL** expressos em reais;

5.1.2.1 – Serviço de telefonia fixa comutada (S.T.F.C.), nas modalidades Longa Distância Nacional (L.D.N.) – serviços VC1; VC2 e VC3 e Longa Distância Internacional (L.D.I), sendo as linhas discriminadas conforme Anexo VI, mais aparelhagem e instalação de 03 PABX digitais com 20 ramais a título de comodato durante a vigência do contrato nos seguintes locais: Paço Municipal, Departamento de Saúde – Unidade Hospitalar e Departamento de Educação;

5.1.2.2 - A quantidade mensal de minutos estimada, constante do Anexo VI servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação da proposta e para julgamento da proposta mais vantajosa;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

5.2 - No caso das empresas participantes do lote 2 - SMP – Serviço Móvel Pessoal quiserem participar do lote 1 - STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado, será possível a subcontratação parcial do serviço com permissão de co-billing.

5.3 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a sessão pública deste pregão;

5.3.1 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.3.2 - Não será admitida cotação diversa do descrito previsto neste edital para cada item, os lotes serão julgados pelo valor global para 12 meses.

5.3.3 - O preço ofertado permanecerá fixo durante a vigência do contrato.

5.4 - O valor máximo global para 12 meses que a Administração dispõe a pagar para os lotes é de:

Lote 1 Telefonia Fixa: R\$ 158.036,16

Lote 2 Telefonia Móvel: R\$ 62.578,50

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1. - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);

e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011

6.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação.

a.1. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante cópia de Contrato de Concessão ou do Termo de Autorização para a prestação do serviço, outorgada pelo poder concedente (ANATEL) nos termos da legislação em vigor, ou cópia do extrato de sua publicação em Diário Oficial da União.

6.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o modelo do **anexo II**;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **anexo IV**.

6.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração **de 30 (trinta) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

7.5. - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

7.13. - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

8.2 – Atender a todas as obrigações especificadas no contrato, edital, termo de referência e proposta CONTRATADA;

8.3 – Arcar com as despesas de quaisquer infrações desde que praticadas por seus técnicos durante a execução dos serviços;

8.4 – Fornecer em regime de comodato pelo prazo que durar cada período contratual 12 (doze) meses, 20 (vinte) aparelhos móveis novos (um para cada linha), e 03 aparelhos PABX digital com 20 ramais cada;

8.5 – Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos móveis, incluindo carregador bivolt 110/220 volts e manual de usuário em português

8.6 - A contratada deverá disponibilizar até no máximo 10% do total de aparelhos do contrato para backup a serem utilizados como unidades de reposição nos casos de ocorrência de defeito de fabricação, se necessário, com orientação da Central de Atendimento do licitante vencedor, em contato telefônico.

8.7 – A garantia dos aparelhos será de 12 meses, fornecida pelo fabricante.

8.8 – A Contratada DEVERÁ realizar a PORTABILIDADE dos números hoje utilizados na Prefeitura, o que evitaria transtornos aos servidores que a utilizam, bem como às pessoas que necessitam realizar contatos com estes.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

8.9 - Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

8.10 - Executar fielmente o objeto do edital, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

8.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, conforme as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo licitatório;

8.12 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

8.13 - Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

8.14 – Responder pelo cumprimento legais vigentes, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

8.15- fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.2 – Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

9.3 – Verificar, periodicamente, através do gerenciador do contrato, que os preços dos serviços, objeto desta licitação estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a CONTRATANTE;

9.4 – Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

9.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompido;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

9.6 – Solicitar sempre que julgar necessário a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas telefônicas;

9.7 – Manter a Estação Móvel dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada;

9.8 – Pagar à CONTRATADA, conforme o Plano de Serviço ao qual está vinculado.

9.9 – Responsabilizar pelas perdas, roubo ou furtos e defeitos ocasionado por mau uso, sendo que neste caso o reparo ou substituição do aparelho ficará sob responsabilidade do órgão Contratante.

9.10 - NÃO EXCEDER EM DEMASIA OS MINUTOS A SEREM CONTRATADOS NA TELEFONIA MÓVEL, fiscalização esta que deverá ser feita pelo gestor deste Contrato.

10 -DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

10.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3. - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

10.6. - A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

10.8. - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

11 - A Sra. Prefeita Municipal caberá:

11.1 – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro.

11.2 – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

12 – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.1 – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

12.2 – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13 – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

14 – Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

15 – Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/ documentação.

16.1 – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

17 – A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

17.1 – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

17.2 – após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

18 – A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

19 – Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

20 - DOS PRAZOS, E DAS CONDIÇÕES.

20.1 O serviço, objeto desta licitação deverá ser realizado durante doze meses, prorrogáveis, conforme condições constantes no Anexo VI.

21 - DA FORMA DE PAGAMENTO.

21.1 - A CONTRATADA deverá emitir as contas de cada linha telefônica individualmente, informando o respectivo consumo e a descrição;

21.2 - No caso da entrega do documento de cobrança, constituído de demonstrativos e faturas dos serviços prestados, deve ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes do seu vencimento, sendo encaminhada para o seguinte endereço: Praça da Bandeira, nº 10, Centro Miracatu-SP – Paço Municipal;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

21.2.1 – Os documentos de cobrança devem ser apresentados de maneira clara, explicativa e indevassável discriminado o tipo e a quantidade de cada serviço prestado a Prefeitura Municipal de Miracatu.

21.2.2 -A tarificação deverá ser feita conforme a proposta de preços da contratada. Os valores cobrados na conta deverão ser os mesmos constantes da proposta da CONTRATADA;

21.2.3 – A assinatura mensal para as linhas telefônicas será cobrada, conforme preconiza o art. 70, II, alínea “a” da resolução 426 da ANATEL.

21.2.4 - Não poderão ser cobradas tarifas por serviços ou facilidades não solicitados ou não, expressamente, autorizados pela CONTRATANTE através de seu gestor: O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

21.3. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

21.4. - O pagamento será feito mediante fatura emitida pela operadora, em sintonia com a normatização da ANATEL.

22 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002.

22.2. - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

22.3. - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

22.4. - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

22.5. - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. - O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br

23.3. - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

23.4. - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Praça da Bandeira, nº 10 – Bairro Centro – Miracatu - SP, após a publicação da homologação do pregão.

23.5. - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

23.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

23.7 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

23.8. - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

23.9 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Anexo II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo V - MINUTA DE CONTRATO

Anexo VI - DESCRIÇÃO DO OBJETO

23.10. - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

23.11. - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 9:00 às 11:00 h e das 13:00 às 15:00 h, no Departamento de Compras e Projetos, situada na Praça da Bandeira 10 – Centro – Miracatu – São Paulo – CEP 11850-000, tel.: (13) 3847-7000 – ramais 218 – 237.

23.12. - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 05 de setembro de 2012

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012
PROCESSO Nº 310/ 2012

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/ 2012 – Processo nº 310/ 2012, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012
PROCESSO Nº 310/ 2012

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....(local e data).....

(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012
PROCESSO Nº 310/ 2012

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa (ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 018/ 2012, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ 2012
PROCESSO Nº 001/ 2012

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 018/ 2012 – Processo nº 310/ 2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Miracatu, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2010.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012 PROCESSO Nº 310/ 2012

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2012, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal Sr^a Déa Fátima Viana Leite Moreira da Silva, e de outro lado, a empresa....., com sede à inscrita no CNPJ sob^o o nº....., neste ato devidamente representada pelo senhor....., portador do R.G. nº....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012 – PROCESSO Nº 310/ 2012**, pelo menor preço por lote tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 15/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, o presente contrato. O objeto do presente certame é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo VI do Edital. O preço corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrado judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente contrato será cancelado, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Este contrato tem validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93. Integram este contrato o edital do Pregão Presencial nº 018/ 2012 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

.....

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

II - Lote 1 TELEFONIA FIXA:

II.1 - Serviço de telefonia fixa comutada (S.T.F.C.), nas modalidades Longa Distância Nacional (L.D.N.) – serviços VC1; VC2 e VC3 e Longa Distância Internacional (L.D.I), sendo as linhas discriminadas conforme Anexo VI, mais aparelhagem e instalação de 03 PABX digitais com 20 ramais a título de comodato durante a vigência do contrato nos seguintes locais: Paço Municipal, Departamento de Saúde – Unidade Hospitalar e Departamento de Educação;

II.2 - A quantidade mensal de minutos estimada, constante do Anexo VI servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação da proposta e para julgamento da proposta mais vantajosa;

II.3 – No tocante ao lote 1 - STFC – Serviço Telefônico Fixo Comutado, será possível a subcontratação parcial do serviço com permissão de co-billing.

III – Lote 2 TELEFONIA MÓVEL:

III.1 - A quantidade mensal de minutos estimada, constante do Anexo VI, servirá tão somente de subsídio às licitantes na formulação da proposta e para julgamento da proposta mais vantajosa;

III.2 - As chamadas intragrupo, ou seja, entre as 20 (vinte) linhas habilitadas, de mesmo CNPJ, deverão ser isentas de tarifas, sem a utilização dos minutos contratados (ex: rádio digital PTT). Para ligações locais um pacote de 11.000 minutos, ou conversão em valor correspondente a esta quantidade de minutos. Para ligações interurbanas, dentro do Estado de São Paulo, existe uma média de consumo de 759 minutos e para ligações interurbanas fora do Estado, uma média de 156 minutos.

III.3 - Os valores unitários propostos, bem como os mensais deverão ser apresentados com até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

III.4 - No tocante ao Lote 2 (telefonia Móvel), a empresa vencedora poderá subcontratar parcial os serviços de VC1, VC2 ou VC3.

IV - PRAZO PARA ENTREGA DOS APARELHOS HABILITADOS: máximo 20 (vinte) dias, contados da notificação feita pela CONTRATANTE à CONTRATADA;

V – DA FORMA DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

V.1 - A CONTRATADA deverá emitir as contas de cada linha telefônica individualmente, informando o respectivo consumo e a descrição;

V.2 - No caso da telefonia móvel, a fatura mensal, juntamente com as contas individuais, deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de vencimento, no endereço de cobrança: Praça da Bandeira, nº 10, Centro Miracatu-SP – Paço Municipal;

V.2.1 - A tarifação deverá ser feita conforme a proposta de preços da contratada. Os valores cobrados na conta deverão ser os mesmos constantes da proposta da CONTRATADA;

V.2.2 Não haverá cobrança de assinatura mensal para as linhas telefônicas, mas tão somente a franquia e o serviço utilizado acima do limite;

V.2.3 - Não poderão ser cobradas tarifas por serviços ou facilidades não solicitados ou não, expressamente, autorizados pela CONTRATANTE através de seu gestor: O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

V.3. - As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

V.4. - O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor ou boleto bancário.

V.5 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

V.6 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

VI – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

A prestação do serviço objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VII.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, comprovando-as, a qualquer tempo, mediante solicitação da CONTRATANTE;

VII.2 – Atender a todas as obrigações especificadas no contrato, edital, termo de referência e proposta CONTRATADA;

VII.3 – Arcar com as despesas de quaisquer infrações desde que praticadas por seus técnicos durante a execução dos serviços;

VII.4 – Fornecer em regime de comodato pelo prazo que durar cada período contratual 12 (doze) meses, 20 (vinte) aparelhos móveis novos (um para cada linha), e 03 aparelhos PABX digital com 20 ramais cada;

VII.5 – Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos móveis, incluindo carregador bivolt 110/220 volts e manual de usuário em português

VII.6 - A contratada deverá disponibilizar até no máximo 10% do total de aparelhos do contrato para backup a serem utilizados como unidades de reposição nos casos de ocorrência de defeito de fabricação, se necessário, com orientação da Central de Atendimento do licitante vencedor, em contato telefônico.

VII.7 – A garantia dos aparelhos será de 12 meses, fornecida pelo fabricante.

VII.8 – A Contratada DEVERÁ realizar a PORTABILIDADE dos números hoje utilizados na Prefeitura, o que evitaria transtornos aos servidores que a utilizam, bem como às pessoas que necessitam realizar contatos com estes.

VII.9 - Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

VII.10 - Executar fielmente o objeto do edital, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

VII.11 - Manter, durante toda a execução do contrato, conforme as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo licitatório;

VII.12 - Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados;

VII.13 - Atender às solicitações, de imediato, corrigindo no prazo máximo de até 02 (duas) horas, após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

VII.14 – Responder pelo cumprimento legais vigentes, bem como assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;

VII.15 -fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

VIII.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

VIII.2 – Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

VIII.3 – Verificar, periodicamente, através do gerenciador do contrato, que os preços dos serviços, objeto desta licitação estão compatíveis com os praticados no mercado pelas demais prestadoras dos serviços objeto desta licitação, de forma a garantir que continuem sendo mais vantajosos para a CONTRATANTE;

VIII.4 – Controlar as ligações realizadas e documentar as ocorrências havidas;

VIII.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não deve ser interrompido;

VIII.6 – Solicitar sempre que julgar necessário a comprovação do valor vigente dos preços na data da emissão das contas telefônicas;

VIII.7 – Manter a Estação Móvel dentro das especificações técnicas segundo as quais foi certificada;

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

VIII.8 – Pagar à CONTRATADA, conforme o Plano de Serviço ao qual está vinculado.

VIII.9 – Responsabilizar pelas perdas, roubo ou furtos e defeitos ocasionado por mau uso, sendo que neste caso o reparo ou substituição do aparelho ficará sob responsabilidade do órgão Contratante.

VIII.10 - NÃO EXCEDER EM DEMASIA OS MINUTOS A SEREM CONTRATADOS NA TELEFONIA MÓVEL, fiscalização esta que deverá ser feita pelo gestor deste Contrato.

IX - DO CRÉDITO

1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

	Ficha	11
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.01.00	Gabinete do Prefeito
Unidade de Executora	01.01.01	Gabinete do Prefeito
Função/ Sub-Função	04.122	Administração Geral
Programa	0001	Gestão Administrativa Superior
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	55
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.04.00	Departamento Municipal de Adm
Unidade de Executora	01.04.01	Departamento Municipal de Adm
Função/ Sub-Função	04.122	Administração Geral
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	87
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.05.00	Departamento Municipal de Assistência Social
Unidade de Executora	01.05.01	Departamento Municipal de Assistência Social
Função/ Sub-Função	08.244	Assistência Comunitária
Programa	0011	Gestão de Programas Sociais Específicos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2003	Manut. Do Fundo Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	510.00	Assistência Social Geral
	Ficha	111
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Departamento Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.01	Gestão do SUS
Função/ Sub-Função	10.122	Administração Geral
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2010	Manutenção do Serviço de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
	Ficha	125
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.02	Atenção Básica
Função/ Sub-Função	10.301	Atenção Básica
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2010	Manutenção do Serviço de Saúde
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

		Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
	Ficha	137
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.07.00	Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Executora	01.07.02	Atenção Básica
Função/ Sub-Função	10.31	Atenção Básica
Programa	0004	Serviços Municipais de Saúde
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2011	Manutenção da Equipe de Saúde da Família
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	310.00	Saúde-Geral
	Ficha	228
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.02	Ensino Fundamental
Função/ Sub-Função	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2014	Manutenção do Ensino Fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	220.00	Ensino Fundamental
	Ficha	268
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.06	Fundeb
Função/ Sub-Função	12.361	Ensino Fundamental
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2031	Manutenção do Fundeb 40%

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

		fundamental
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação	262.00	Educação – fundeb - outros
	Ficha	292
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.08.00	Departamento Municipal de Educação
Unidade de Executora	01.08.06	Fundeb
Função/ Sub-Função	12.365	Educação Infantil
Programa	0005	Educação para todos
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2036	Manutenção do Fundeb 40% infantil
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	02	Convênios Estaduais Vinculados
Aplicação	262.00	Educação – Fundeb - Outros
	Ficha	305
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.09.00	Departamento Municipal de Cultura
Unidade de Executora	01.09.01	Departamento Municipal de Cultura
Função/ Sub-Função	13.392	Difusão Cultural
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	343
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Unidade de Executora	01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Função/ Sub-Função	15.452	Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	365
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Unidade de Executora	01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços
Função/ Sub-Função	15.452	Serviços Urbanos
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2024	Manutenção do Terminal Rodoviário
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	380
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.11.00	Departamento Municipal de Transporte
Unidade de Executora	01.11.01	Departamento Municipal de Transporte
Função/ Sub-Função	26.782	Transporte Rodoviário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	394
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.12.00	Depto. Mun. Agric. Abast e Meio Ambiente
Unidade de Executora	01.12.01	Depto. Mun. Agric. Abast e Meio

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

		Ambiente
Função/ Sub-Função	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	423
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.13.00	Departamento Municipal de Esportes
Unidade de Executora	01.13.01	Departamento Municipal de Esportes
Função/ Sub-Função	27.812	Desporto Comunitário
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral
	Ficha	438
Órgão	01.00.00	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	01.14.00	Departamento Municipal de Compras e Projetos
Unidade de Executora	01.14.01	Departamento Municipal de Compras e Projetos
Função/ Sub-Função	04.121	Planejamento e Orçamento
Programa	0002	Gestão Administrativa
Projeto/ Atividade/ Oper. Especial	2001	Manutenção do Departamento
Classificação Econômica	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	110.00	Geral

X – DA FISCALIZAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

X.1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do serviço, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento. O GESTOR DESTE CONTRATO SERÁ O DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

X.2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

X.3 – Verificada a ocorrência de irregularidades na prestação do serviço, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

X.4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

X.5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição de equipamentos, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

XI. – DAS PENALIDADES:

XI.1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

XI.2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

XI.2.1 – Advertência;

XI.2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

XI.2.2.1 – Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

XI.2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratado;

XI.2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

licitante vencedora em assinar o contrato no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

XI.2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

XI.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

XI.3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

XII – DA RESCISÃO:

XII. 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

XII. 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

XII. 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

XII. 1.3. Atraso na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

XII. 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.

XIII. 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XII. 3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

XIII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O presente instrumento está integralmente vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 018/2012, bem como à proposta de preços da Contratada, edital este que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 15 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Dezembro de 2006, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XIV – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução deste contrato, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:.....

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):.....

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA**

ADVOGADO: JOEL CAMPOS FERNANDES

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, _____ DE _____ DE _____.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

**OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE
TELEFONIA MÓVEL E TELEFONIA FIXA**

Nome	DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Cargo	PREFEITA MUNICIPAL
RG nº	2.776.233-SSP/SP
Endereço(*)	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 280 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-1115
e-mail	

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000 - (13) 3847 7003
e-mail	luiz_mezzarana@yahoo.com.br

LOCAL e DATA: MIRACATU, _____

RESPONSÁVEL:

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

ANEXO – VI

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/ 2012
PROCESSO Nº 310/ 2012

LOTE 01 – TELEFONIA FIXA
LOTE 02 – TELEFONIA MÓVEL

Lote 1 – Telefonia Fixa

- a) Descrição do serviço a ser contratado
- b) Média dos gastos dos últimos 03 meses

a) Descrição do Serviço a ser Contratado:

Contratação de empresa de Prestação de Serviços Telefônicos Fixo Comutado (S.T.F.C.), nas modalidades Longa Distância Nacional (L.D.N.) – serviços VC1; VC2; e VC3 e Longa Distância Internacional (L.D.I). Para tal modalidade, deverá a prestadora do serviço disponibilizar para as linhas (13) 3847-7000 (Paço Municipal); (13) 3847-7010 (Departamento de Saúde – Unidade Hospitalar) e (13) 3847 1265 (Departamento de Educação), aparelhagem e instalação de 1 (um) PABX Digital, com 20 ramais para cada um destes locais. Este permanecerá no local, durante a vigência do contrato e seus eventuais aditamentos, à título de comodato.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br



b) Telefonia fixa – linhas/ médias de gastos dos últimos 03 meses:

TELEFONE	DEPTO	MÊS	QTDE DE MINUTOS LOCAL	QT DE MINUTOS A COBRAR	QTDE DE MINUTOS VC1	QTDE DE MINUTOS VC2	QTDE DE MINUTOS VC3	QTDE DE MINUTOS INTRA	QTDE DE MINUTOS INTER	QTD DE MINUTOS DDI	QTDE DE MINUTOS OUTROS	TOTAL
1338461222	Educação	dez/11	384	0	1	0	0	0	0	0	0	385
1338461341	Saúde	dez/11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338463154	Educação	dez/11	456	164	259	0	0	22	0	0	0	901
1338463344	Educação	dez/11	76	0	6	3	0	0	0	0	0	85
1338463546	Educação	dez/11	159	0	7	0	0	0	0	0	0	166
1338471170	Educação	dez/11	522	0	58	0	0	24	6	0	0	610
1338471265	Educação - Departamento	dez/11	366	44	102	1	0	3	0	0	0	516
1338471269	Assistência Social	dez/11	282	0	177	21	0	68	9	0	0	557
1338471305	Saúde	dez/11	295	5	319	4	0	864	0	0	0	1487
1338471437	Educação	dez/11	132	14	398	4	0	74	0	0	0	622
1338471463	Educação	dez/11	220	25	85	0	0	0	0	0	0	330
1338471498	Cultura	dez/11	239	1	230	15	0	86	0	0	0	571
1338471522	Administração – Paço Municipal	dez/11	14	0	33	3	0	12	0	0	0	62
1338471553	Assistência Social	dez/11	678	0	531	22	5	295	35	0	0	1566
1338471675	Administração – Paço Municipal	dez/11	127	0	3	0	0	0	0	0	0	130

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

	pais											
1338473181	Trans- portes e Oficina	jan/12	208	0	26	0	2	2	0	0	0	238
1338473818	Assistên- cia Social	jan/12	77	0	4	0	13	0	0	0	0	94
1338463546	Educação	jan/12	182	0	84	0	0	0	0	0	0	266
1338473725	Saúde	jan/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338463344	Educação	jan/12	84	1	6	0	0	0	0	0	0	91
1338471960	Educação	jan/12	168	0	43	0	0	0	0	0	0	211
1338471860	Educação - Depar- tamento	jan/12	450	0	14	3	0	0	0	0	0	467
1338471852	Educação	jan/12	422	1	82	1	0	6	0	0	0	512
1338473465	Educação	jan/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338473778	Saúde	jan/12	769	25	231	34	0	122	0	0	0	1181
1338473238	Educação	jan/12	144	0	0	6	0	1	0	0	0	151
1338461341	Saúde	jan/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338471437	Educação	jan/12	143	2	337	2	0	10	0	0	0	494
1338473613	Obras e Serviços Munici- pais	jan/12	256	0	321	24	0	89	0	0	0	690
1338473253	Gabinete	jan/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338473332	Esportes	jan/12	125	1	89	4	0	23	0	0	0	242
1338471463	Educação	jan/12	301	59	64	0	0	0	0	0	0	424
1338473618	Assistên- cia Social	jan/12	45	0	8	0	0	21	0	0	0	74
1338473180	Saúde	jan/12	232	0	29	1	10	0	3	0	0	275
1338471905	Gabinete	jan/12	48	0	36	8	5	29	9	0	0	135
1338473733	Agricul- tura e Meio	jan/12	383	0	280	32	0	95	0	0	0	790

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

	tos											
1338473695	Assistên- cia Social	jan/12	113	0	84	3	0	34	0	0	0	234
1338471170	Educação	fev/12	241	14	27	0	0	1	0	0	0	283
1338471522	Adminis- tração – Paço Mu- nicipal	fev/12	6	0	31	1	0	24	0	0	0	62
1338471813	Assistên- cia Social	fev/12	191	8	212	25	0	57	0	0	0	493
1338471305	Saúde	fev/12	300	7	316	13	0	1090	0	0	0	1726
1338473680	Obras e Serviços Munici- pais	fev/12	253	0	0	0	0	0	0	0	0	253
1338473181	Trans- portes e Oficina	fev/12	240	0	83	0	0	20	0	0	0	343
1338473818	Assistên- cia Social	fev/12	30	0	0	3	0	0	0	0	0	33
1338463546	Educação	fev/12	128	15	102	0	0	19	0	0	0	264
1338473725	Saúde	fev/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338463344	Educação	fev/12	46	7	11	0	0	0	0	0	0	64
1338471960	Educação	fev/12	141	0	28	0	0	0	0	0	1	170
1338471860	Educação - Depar- tamento	fev/12	394	7	7	0	0	0	0	0	0	408
1338471852	Educação	fev/12	236	0	152	0	0	7	0	0	0	395
1338473465	Educação	fev/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338473778	Saúde	fev/12	522	39	132	0	0	198	0	0	0	891
1338473238	Educação	fev/12	223	0	9	12	0	0	0	0	0	244
1338461341	Saúde	fev/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338471437	Educação	fev/12	140	1	376	0	0	10	0	0	0	527

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

1338473613	Obras e Serviços Municipais	fev/12	248	3	277	24	62	68	0	0	0	682
1338473253	Gabinete	fev/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338473332	Esportes	fev/12	115	1	68	46	2	212	0	0	0	444
1338471463	Educação	fev/12	154	2	13	0	0	0	0	0	0	169
1338473618	Assistência Social	fev/12	3	0	3	0	9	0	0	0	0	15
1338473180	Saúde	fev/12	216	0	8	0	8	0	0	0	0	232
1338471905	Gabinete	fev/12	24	0	60	0	3	19	3	0	0	109
1338473733	Agricultura e Meio Ambiente	fev/12	369	1	271	49	0	136	0	0	0	826
1338471269	Assistência Social	fev/12	350	0	233	28	0	125	18	0	0	754
1338463154	Educação	fev/12	156	6	114	0	0	14	0	0	0	290
1338461222	Educação	fev/12	119	1	4	0	0	0	0	0	0	124
1338471772	Assistência Social	fev/12	327	7	91	0	0	0	0	0	0	425
1338471675	Administração – Paço Municipal	fev/12	124	0	18	0	0	1	0	0	0	143
1338472023	Saúde	fev/12	66	0	80	25	0	203	6	0	0	380
1338473809	Administração	fev/12	45	0	0	0	0	0	0	0	0	45
1338473355	Saúde	fev/12	48	0	44	0	0	43	0	0	0	135
1338473371	Administração	fev/12	56	0	89	10	0	44	6	0	0	205
1338473366	Educação	fev/12	141	11	97	0	0	10	3	0	0	262

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos

END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

1338473760	Gabinete	fev/12	5	0	0	0	0	0	0	0	0	5
1338471498	Cultura	fev/12	231	0	197	29	2	94	0	0	0	553
1338471553	Assistên- cia Social	fev/12	641	0	428	19	24	447	55	0	0	1614
1338471265	Educação - Depar- tamento	fev/12	155	6	73	0	0	0	0	0	0	234
1338473739	Saúde	fev/12	334	1	248	140	0	292	2	0	0	1017
1338473850	Adminis- tração – Paço Mu- nicipal	fev/12	121	0	93	0	0	140	14	0	0	368
1338473231	Compras e Proje- tos	fev/12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1338473695	Assistên- cia Social	fev/12	48	0	54	0	0	21	0	0	0	123

MÉDIAS										
DEPARTAMENTO	QTDE DE MINUTOS LOCAL	QT DE MINUTOS A COBRAR	QTDE DE MINUTOS VC1	QTDE DE MINUTOS VC2	QTDE DE MINUTOS VC3	QTDE DE MINUTOS INTRA	QTDE DE MINUTOS INTER	QTDE DE MINUTOS DDI	QTDE DE MINUTOS OUTROS	TOTAL
Administração	115	1	79	13	0	108	3	0	0	319
Administração – Paço Municipal	224	0	90	29	1	95	5	0	0	442
Agricultura e Meio Ambiente	347	0	266	35	0	111	0	0	0	760
Assistência	1.650	15	1.283	94	26	592	47	0	0	3.706

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
 TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Social										
Compras e Projetos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cultura	241	1	234	22	2	93	0	0	0	592
Educação	2.452	143	1.052	16	0	98	3	0	0	3.765
Educação - Departamento	717	33	95	1	0	1	0	0	0	847
Esportes	137	1	154	23	2	112	0	0	0	429
Gabinete	40	0	34	3	3	16	4	0	0	99
Obras e Serviços Municipais	515	1	323	19	21	89	0	0	0	967
Saúde	1.620	36	909	191	10	1.629	20	0	0	4.414
Transportes e Oficina	251	0	38	0	1	8	0	0	0	298
Total Geral	8.308	232	4.556	447	65	2.951	82	0	1	16.641

dez/11										
DEPARTAMENTO	QTDE DE MINUTOS LOCAL	QT DE MINUTOS A COBRAR	QTDE DE MINUTOS VC1	QTDE DE MINUTOS VC2	QTDE DE MINUTOS VC3	QTDE DE MINUTOS INTRA	QTDE DE MINUTOS INTER	QTDE DE MINUTOS DDI	QTDE DE MINUTOS OUTROS	TOTAL
Administração	128	1	100	15	0	166	0	0	0	410
Administração – Paço Municipal	192	0	36	3	0	12	0	0	0	243
Agricultura e Meio Ambiente	290	0	247	25	0	102	1	0	0	665
Assistência Social	1.623	11	1.490	71	31	543	56	0	1	3.826

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Cultura	231	0	197	29	2	94	0	0	0	553
Educação	1.725	57	933	12	0	61	3	0	1	2.792
Educação - Departamento	549	13	80	0	0	0	0	0	0	642
Esportes	115	1	68	46	2	212	0	0	0	444
Gabinete	29	0	60	0	3	19	3	0	0	114
Obras e Serviços Municipais	501	3	277	24	62	68	0	0	0	935
Saúde	1.486	47	828	178	8	1.826	8	0	0	4.381
Transportes e Oficina	240	0	83	0	0	20	0	0	0	343
Total Geral	7.187	137	4.049	424	110	3.295	107	0	1	15.310

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Lote 2 – Telefonia Móvel

a) Descrição do Serviço a ser Contratado:

Contratação do serviço de telefonia móvel, sendo 20 (vinte) linhas, com serviço de ligações tarifa zero entre os números do grupo (mesmo CNPJ), ou sistema similar, que permita conversação entre estes sem a utilização dos minutos contratados (ex: rádio digital PTT). Para ligações locais, um PACOTE DE **11.000** MINUTOS MENSAIS, ou conversão em valor correspondente a esta quantidade de minutos. PARA LIGAÇÕES INTERURBANAS, DENTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO, EXISTE UMA MÉDIA DE CONSUMO DE **759** MINUTOS MENSAIS E PARA LIGAÇÕES INTERURBANAS FORA DO ESTADO, UMA MÉDIA DE **156** MINUTOS MENSAIS.

a.1) Deve haver ainda a disponibilização de 20 (vinte) aparelhos celulares novos (um para cada linha), compatíveis com as tecnologias solicitadas na contratação, à título de comodato, durante a vigência do contrato e eventuais aditamentos, bem como a substituição destes em caso de defeito ou quebra.

a.1.1) Fornecer todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos móveis, incluindo carregador bi-volt 110/220 volts e manual de usuário em português.

a.1.2) A contratada deverá disponibilizar até no máximo 10% do total de aparelhos do contrato para backup a serem utilizados como unidades de reposição nos casos de ocorrência de defeito de fabricação, se necessário, com orientação da Central de Atendimento do licitante vencedor, em contato telefônico.

a.1.3) Se comprovado que o defeito foi ocasionado por mau uso, o reparo ou substituição do aparelho ficará sob responsabilidade do órgão Contratante. A garantia dos aparelhos será de 12 meses, fornecida pelo fabricante.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

Sendo disponível este serviço, a empresa vencedora do certame DEVERÁ realizar a PORTABILIDADE dos números hoje utilizados na Prefeitura, o que evitaria transtornos aos servidores que a utilizam, bem como às pessoas que necessitam realizar contatos com estes.

ESPECIFICAÇÕES DOS APARELHOS

Fornecimento de aparelhos telefônicos móveis em regime de comodato, sendo:

20 aparelhos móveis com as especificações mínimas:

- **GSM GPRS EDGE (850/900/1800/1900 MHz); WCDMA HSDPA 3.6 (850 / 2100 MHz);**
- **Display de 2.0”;**
- **Câmera digital integrada VGA com gravação vídeo;**
- **Bluetooth;**
- **WAP 2.0;**
- **Memória interna compartilhada 40MB, compatível com cartão de memória expansível até 8GB;**
- **MP3 e Rádio FM;**
- **Botão dedicado ao PTT;**

Obs: Os equipamentos utilizados no Serviço Móvel Pessoal devem ser certificados pela ANATEL de acordo com as normas pertinentes.

Prefeitura Municipal de Miracatu

Departamento de Compras e Projetos



END: PRAÇA DA BANDEIRA, Nº 10 – CENTRO – MUNICÍPIO DE MIRACATU – ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX: 13- 3847 7003 - EMAIL: licitacao@miracatu.sp.gov.br

PLANILHA COM DESCRITIVO E QUANTIDADES – LOTE 2

SERVIÇO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL PARA 12 MÊSES
ASSINATURAS	20			
RÁDIO PTT	20			
FRANQUIA VC1: móvel para móvel				
móvel para fixo	11.000 minutos/mês			
móvel para outras operadoras				
VC2 – Móvel para móvel	253 minutos/mês			
VC2 – Móvel para fixo	253 minutos/mês			
VC2 – Móvel para outras operadoras	253 minutos/mês			
VC3 – Móvel para móvel	52 minutos/mês			
VC3 – Móvel para fixo	52 minutos/mês			
VC3 – Móvel para outras operadoras	52 minutos/mês			
VALOR TOTAL				